

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a automatização da ETA - Estação de Tratamento de Água – do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Químico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia **27/12/2019 às 09h31min.**

O Encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preço.

• **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia **27/12/2019 das 09h00min às 09h30min.**

O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.

• **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **27/12/2019 às 09h31min.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

• **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site www.saaecambui.com.br, e-mail licitacoes@saaecambui.com.br ou pelo telefone: (35) 3431-2942/2020.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - OBJETO	3
III - ÁREA SOLICITANTE	3
IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
VI – CREDENCIAMENTO	5
VII - PROPOSTA COMERCIAL	5
VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO	7
IX – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	8
X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	8
XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	8
XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA	11
XIV – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	12
XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
XVI – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO	13
XVII – PAGAMENTO	13
XVIII – SANÇÕES	14
XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	17
ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL	22
ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO	27
ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666	28
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	29
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	30
ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP	31
ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO E PROJETO COMPATÍVEL DE ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO	32

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 133/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Gabriele Teodoro da Mota Paes e integrarão a Equipe de Apoio, Adriana Maria da Fonseca, Rosangela Maranesi dos Santos e Jairo Prado, servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, designados pela Portaria Nº 030/2019 de 10 de junho de 2019.

II - OBJETO

2.1 – **Aquisição e instalação de equipamentos para a automatização da ETA - Estação de Tratamento de Água – do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Químico**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 – Fazem parte integrante deste Edital:

2.2.1 – ANEXO I - Termo de Referência;

2.2.2 – ANEXO II - Especificações do Objeto – Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

2.2.3 – ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;

2.2.4 – ANEXO IV – Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666;

2.2.5 – ANEXO V – Modelo de Declaração de não ocorrência de Fato Impeditivo;

2.2.6 – ANEXO VI – Modelo de Declaração de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

2.2.7 – ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal;

2.2.8 – ANEXO VIII – Memorial Descritivo

III - ÁREA SOLICITANTE

3.1 - Diretoria.

3.1.1 – Departamento Químico.

IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1. Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí-MG, no horário de 09h00min as 16h30min, e também, pelo site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, www.saaecambui.com.br.

4.1.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Jornal de Cambuí – Gazeta do Vale e no site www.saaecambui.com.br quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacoes@saaecambui.com.br, ou pelo telefone: (35) 3431-2020/2942.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI - CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.4.1. A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.3 - As observâncias das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, X e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

5.5 - Os participantes poderão comparecer na sede do SAAE de Cambuí, na Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro - Cambuí-MG, ou designar um representante devidamente credenciado para efetuar visita técnica “in loco”, até o último dia útil anterior à sessão pública. Oportunidade em que serão verificadas as instalações e locais aonde serão executados o objeto deste certame, dentro do município Cambuí-MG.

5.5.1 – A visita técnica pode ser agendada através do endereço de e-mail licitacoes@saaecambui.com.br ou telefone: (35) 3431-2020/2942.

5.5.2 - O não comparecimento na visita técnica acima descrita implicará na aceitação tácita das condições do local.

Parágrafo primeiro: Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previstos nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, por limitar o universo de participantes e, em consequência, contrariar o princípio da economicidade e não representar vantajosidade para a Administração, a teor do disposto no art. 49, Inc. III, da citada norma.

Parágrafo segundo: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender

satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí no dia **27/12/2019 entre as 09h00min e 09h30min.**

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular ambos com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso (Anexo III);

6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo V);

6.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014, se for o caso (Anexo VI);

6.2.7 - Declaração para ME ou EPP, quanto à restrição em Documentos de Regularidade Fiscal (Anexo VII). Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido.

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

6.4.1 - A pregoeira, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

Parágrafo único: “As empresas que chegarem após as 09h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório”

OBS.: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, VIA POSTAL (CORREIOS/TRANSPORTADORA), MESMO NÃO HAVENDO REPRESENTANTE PRESENTE NO CERTAME, DEVERÃO OBSERVAR E APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, TODO O CONTIDO NESTE TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO, SENDO DISPENSÁVEL APENAS O EXIGIDO NO ITEM 6.2.4 – “DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO”.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolados e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Dentro do envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 – Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e endereço de e-mail, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 - O prazo para entrega do objeto, não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.1.8 – A marca e modelo dos produtos ofertados;

7.1.9 - Termo de Garantia para os equipamentos ofertados, abrangendo um período mínimo de 12 (doze) meses após entrega definitiva.

7.2 – O licitante, juntamente com a Proposta Comercial, deverá apresentar Proposta Técnica para todos os equipamentos ofertados, a qual deverá conter, no mínimo, as características e informações técnicas relacionadas ao objeto.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preço poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha para Proposta Comercial - Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.8 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega dos equipamentos, objeto deste Edital.

VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1 - Na data e hora estabelecida neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preço recebidas, passando a pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

8.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o Menor Preço Global.

8.2.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XIX deste edital.

8.3.1 – Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço Global.

8.3.2– A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.3 – Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.3.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

8.3.5 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido no objeto deste edital.

8.4 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.6 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.7 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.8 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

IX – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.2 – A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente à pregoeira, na sede administrativa do SAAE – Cambuí/MG – à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro.

9.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

10.2.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

10.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

10.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

10.5 - A pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Dentro do envelope Nº 02 – Habilitação - o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

11.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1.1 - Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;
- 11.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 11.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- 11.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 11.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, estão dispensados de sua reapresentação.

11.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.2.2 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abranja as contribuições sociais/previdenciárias;
- 11.2.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 11.2.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 11.2.5 – Certidão de Regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 11.3.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 11.3.2.1 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.
 - 11.3.2.2 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 - Atestado (s) /Certidão (ões) emitido (s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade/fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.4.2 – Comprovação através de carta/declaração ou outro documento, da existência de Assistência Técnica no Brasil para os equipamentos ofertados.

11.5 – OUTROS DOCUMENTOS

11.5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (ANEXO IV).

11.6 - Na participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser observado o seguinte:

11.6.1- As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VI, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

11.6.1.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

11.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.7 - A Pregoeira e a Equipe de Apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

11.9 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

11.10 – As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme ITEM VI, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

11.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

11.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

> 17 512 0019 5.012 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS/EQUIP. P/ DEPARTAMENTO QUIMICO - 449052 – Equipamentos e Material Permanente - FICHA 55.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

13.1 - A empresa contratada para execução do objeto do presente edital se obriga à:

13.1.1 - Executá-lo em conformidade com o edital, entregando os serviços e equipamentos solicitados na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, constante em sua proposta;

13.1.2 – Entregar o objeto deste certame nos prazos, preços e especificações previstas e estipuladas neste instrumento convocatório.

13.1.2.1 - Somente será aceito e recebido o objeto que atenda as especificações constantes neste edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso/funcionamento.

13.1.3 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na entrega dos equipamentos, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

13.1.4 - Prestar garantia para os itens contra defeito de fabricação dos componentes, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após entrega definitiva;

13.1.4.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes;

13.1.4.2 - O atendimento em garantia deverá ocorrer em até 02 (dois) dias após solicitação do Departamento Operacional e comunicação formal à Contratada;

13.1.4.3 - O atendimento poderá ser realizado, primeiramente, via e-mail ou telefone, devendo a Contratada prestar os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias para sanar as dúvidas quanto ao funcionamento e/ou resolução da situação apresentada;

13.1.4.4 - Caso não seja possível a resolução do problema apresentado conforme item anterior, a Contratada deverá prestar atendimento *in loco*, sendo responsável por todos os custos de deslocamento e horas técnicas.

13.1.5 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial.

13.1.6 - Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados, com certificação, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado.

13.1.7 - Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

13.2 – Os equipamentos serão recebidos provisoriamente na efetiva entrega no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade do objeto.

13.3 – O prazo de vigência da garantia do objeto corresponde ao da garantia do fabricante, acrescido do prazo de entrega, contado da data de recebimento definitivo.

13.4 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG notificará a firma contratada para reparar o dano causado, no prazo que fixar.

13.5 - Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

XIV – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.

14.2 - Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões no prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

14.2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

14.3 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

14.3.1 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 9.2 deste título;

14.3.2 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3.3 - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

14.3.4 - Ser protocolizado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

14.4 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo telefone (35) 3431-2942/2020.

14.6 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

14.8 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE de Cambuí, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.9 - O Diretor do SAAE poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Inexistindo manifestação recursal a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

15.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XVI – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

16.1 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto a ela adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

16.1.1 - O prazo para entrega do objeto, após autorizado pelo SAAE, por intermédio do envio da Ordem de Fornecimento, será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos.

16.2 - O setor de Engenharia do SAAE será o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços de fornecimento e instalação de equipamentos previstos no Edital, sendo observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº8.666/93.

16.2.1 - Qualquer alteração no local de entrega, dentro do município de Cambuí, será previamente comunicada por escrito ao fornecedor.

16.3 - A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços e equipamentos, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

16.4 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5 - É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao setor responsável, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

XVII – PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado, conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, de acordo com a entrega e instalação do (s) equipamento(s) que poderá ou não ser fracionada a critério do fornecedor, desde que dentro dos prazos e especificações previamente definidos

17.2 - O pagamento somente será efetuado pela licitadora mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos serviços e equipamentos entregues e devidamente instalados e atestados pelo responsável da Unidade fiscalizadora, através cheque nominal ou depósito em conta corrente da licitante/contratada.

17.3 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

17.4 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s).

17.5 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

17.6 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ nº 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

17.7 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

17.8 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVIII – SANÇÕES

18.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspenso de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

18.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

18.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

18.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

18.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

18.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

18.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

18.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

19.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.7 – É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.8 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Licitações.

19.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 12 de dezembro de 2019.

Márcio Magela dos Santos
Diretor do SAAE

Gabriele Teodoro da Mota Paes
Pregoeira Oficial e Presidente da CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

I. DO OBJETO

Aquisição e instalação de equipamentos para a automatização da ETA - Estação de Tratamento de Água – do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Químico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
01	01	UNID.	<p>SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA CANAL ABERTO:</p> <p>Unidade Eletrônica Alimentação Elétrica: 90 a 260 Vca ou 12 a 30 Vcc Consumo: <3W (24 Vcc) <10VA (240 Vac) Memória: Não volátil (sem bateria) Distancia ao Sensor: 500m Relés: 03 SPDT 240V / 0.5A - Não indutivo, com controle de bombas Conexão Elétrica: Integral 3 x M16; Remoto 3 x M20, 1 x 16mm Saídas Analógicas: 4-20mA (750W/24 Vcc) Indicação: Display Alfanumérico de 12 dígitos, x 2 linhas e LCD backlight. Interface: 4 teclas de membrana e/ou via PC Modos de Medição: Distância/ nível /nível vazio/ volume/volume vazio/vazão Unidades: mm /cm /m Construção: Invólucro IP65/Nema4</p> <p>Sensor Faixa de Medição: 0,35 a 13m Resolução: 1mm Frequência: 30 Khz Pressão de operação: +/- 7.5 PSI (0,5bar) Ângulo de Medição: 7.5° (sem cone focalizador) Precisão +/-0.25% fundo de escala Resolução +/- 3 mm Retardo 0 a 9999 segundos (tipo RC) Fail-Safe Seleccionável via Software Área Cega 0,35 m (14") Linearização Até 20 pontos via software Temp. Operacional -40°C a +80°C Montagem ANSI, JIS ou DIN Flange; 4"/100mm para 10"/250mm; Nipple 1" BPS</p>

02	01	UNID.	<p>UNIDADE CENTRAL DE MEDIÇÃO COMPACTA - SISTEMA CONTROLADOR PH:</p> <p>Medidor e controlador digital Faixa de medição: pH: 0.00 ...14 Resolução: 0,01 pH Display: LCD Com característica de controle PID Temperatura: -10 a 60°C 1 entrada digital para fluxo 1 saída de relé 1 saída de sinal analógico 4 a 20mA para leitura, registro e controle. 1 saída de pulso para bomba dosadora.</p> <p>SENSOR PH Método de referência: Potenciométrico Eletrodo: Gel contendo cloreto de potássio Temperatura: 80 °C Pressão: 6.0 bar Instalação: Alojamento Diafragma: Cerâmico Material: Vidro Tamanho: 120 mm Conexão: PG 13.5</p> <p>ALOJAMENTO Material em PVC transparente Rotâmetro Sensor interrupto de fluxo (pausa) Tomada de amostra 2 registro para manutenção do sensor</p>
03	01	UNID.	<p>TURBIDÍMETRO – PROCESSO CONTINUO:</p> <p>Método: Nefelométrico; Princípio: Emissão de luz Branca; Fonte de Luz: Branca, 860nm; Faixa de Medição: 0,0001 – 1000,0 NTU / FNU; Resolução: Automática, de acordo com a faixa, sendo 0,0001 NTU abaixo de 10 NTU, com default de 0,01. Selecionável 0,1/ 0,01/ 0,0001; Acuracidade: ± 2% da leitura ou ± 0,02 NTU (< 40 NTU), ± 5% (40 a 1000 NTU); Repetibilidade: ± 1% da leitura. Vazão de Amostra: de 0,1 a 1,0 litro/min; Temperatura de Operação: 0 a 50 °C; Pressão de Operação: Até 4,22 kf/cm², com regulador de pressão incorporado; Eletrônica: Digital através de microprocessador; Display: LCD Digital multilinha com backlight e diagnóstico funcional; Calibração: Completa em 3 pontos com padrões primários de 0,02; 10,0 e 1000 NTU, com intervalo de três meses, conforme preconizado pela EPA, com procedimento automático através de botões e do display digital; “Offset” para ajustes rápidos e ocasionais. Tempo de Resposta: Programável entre 1 a 90 segundos; Programação, calibração e acesso aos menus: Via teclado; Condicionamento de Amostra: Câmara de fluxo com cubeta redonda (vol = 30</p>

			<p>ml) e sistema para eliminação de bolhas, como parte integrante do equipamento; Sistema de limpeza: Ultrassônico incorporado. Sinal de Saída: Uma analógica de 4 a 20 mA; programável e isolada galvanicamente, carga 600Ω; Alarme de Erros e/ou falhas: Saída de sinal de 2 mA; Saídas de Relês: 2 saídas programáveis alto e baixo, 240VAC, 2A, com delay de 0 a 30 segundos; Porta de comunicação digital: RS-485, Modbus; Alimentação: 100 a 240 VAC, 47 a 63 Hz, 80VA;</p> <p>Grau de Isolamento: Duplamente isolado; Grau de Poluição 2; Categoria de sobre voltagem II Grau de Proteção: IP 66, NEMA 4 X; Construção: Gabinete: ABS Cabeça da câmara de Fluxo: Nylon; Tubos e conexões: Polipropileno; Célula: Vidro borossilicato; O'rings e vedações: Silicone; Umidade Relativa: 95% não condensada. Conformidade e Certificações: Em conformidade com a USEPA 180.1;</p>
04	03	UNID.	<p>HIDRÔMETRO 6"</p> <p>Macro medidor eletromagnético DN150 flangeado (NBR 7675), classe pressão PN 16. Turbina instalada na parte superior do medidor de vazão sendo movimentada por parte do fluxo, permitindo a passagem livre de sólidos em suspensão. Transmissão magnética do ciclo da turbina permitindo aberturas rápidas sem escorregamento. Totalizador de vazão com relojoaria seca IP68 com posicionamento de 0° a 360°, pré-equipado para instalação de sensores emissores de sinal pulsado tipo contato seco (reed switch). Podendo ser instalado na posição vertical, horizontal e inclinado, efetuando a medição do volume de água escoado com boa precisão mesmo com grande quantidade de sólidos em suspensão. Corpo ferro fundido protegida por tratamento anti-corrosivo de pintura em tinta epóxi com excelente ancoragem e acabamento. Obs.: Considerar as peças e conexões necessárias a instalação dos hidrômetros nas linhas.</p>
05	06	UNID.	<p>HIDRÔMETRO 4"</p> <p>Macro medidor eletromagnético DN100 flangeado (NBR 7675), classe pressão PN 16. Turbina instalada na parte superior do medidor de vazão sendo movimentada por parte do fluxo, permitindo a passagem livre de sólidos em suspensão. Transmissão magnética do ciclo da turbina permitindo aberturas rápidas sem escorregamento. Totalizador de vazão com relojoaria seca IP68 com posicionamento de 0° a 360°, pré-equipado para instalação de sensores emissores de sinal pulsado tipo contato seco (reed switch). Podendo ser instalado na posição vertical, horizontal e inclinado, efetuando a medição do volume de água escoado com boa precisão mesmo com grande quantidade de sólidos em suspensão. Corpo ferro fundido protegida por tratamento anti-corrosivo de pintura em tinta epóxi com excelente ancoragem e acabamento. Obs.: Considerar as peças e conexões necessárias a instalação dos hidrômetros nas linhas.</p>

06	01	UNID.	HIDRÔMETRO 2” Macro medidor eletromagnético DN50 flangeado (NBR 7675), classe pressão PN 16. Turbina instalada na parte superior do medidor de vazão sendo movimentada par parte do fluxo, permitindo a passagem livre de sólidos em suspensão. Transmissão magnética do ciclo da turbina permitindo aberturas rápidas sem escorregamento. Totalizador de vazão com relojoaria seca IP68 com posicionamento de 0º a 360º, pré-equipado para instalação de sensores emissores de sinal pulsado tipo contato seco (reed switch). Podendo ser instalado na posição vertical, horizontal e inclinado, efetuando a medição do volume de água escoado com boa precisão mesmo com grande quantidade de sólidos em suspensão. Corpo ferro fundido protegida por tratamento anti-corrosivo de pintura em tinta epóxi com excelente ancoragem e acabamento. Obs.: Considerar as peças e conexões necessárias a instalação dos hidrômetros nas linhas.
----	----	-------	--

III. DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados na Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Rua Planalto, s/n – Vila Santo Antônio – Cambuí-MG.

IV. DA GARANTIA

Mínimo de 12 (doze) meses de garantia dos serviços realizados, contados a partir do recebimento definitivo. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

O atendimento em garantia deverá ocorrer em até 02 (dois) dias após solicitação do Departamento Operacional e comunicação formal à Contratada.

O atendimento poderá ser realizado, primeiramente, via e-mail ou telefone, devendo a Contratada prestar os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias para sanar as dúvidas quanto ao funcionamento e/ou resolução da situação apresentada.

Caso não seja possível a resolução do problema apresentado conforme item anterior, a Contratada deverá prestar atendimento *in loco*, sendo responsável por todos os custos de deslocamento e horas técnicas.

A contratada deverá possuir Assistência Técnica, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados, com certificação, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado.

O prazo de vigência da garantia do objeto corresponde ao da garantia do fabricante, acrescido do prazo de entrega, contado da data de recebimento definitivo.

V. DA JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí visa adquirir os serviços e equipamentos objeto desta licitação, com o intuito de manter um controle mais preciso, eficiente e automatizado do pH e turbidez da água, além de medição de nível e vazão, modernizando os equipamentos e sistemas utilizados na Estação de Tratamento de Água do SAAE.

VI. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

VII. DA DESPESA

Todas as despesas com equipe técnica, materiais, ferramentas, mão de obra, deslocamento de pessoal, alimentação, transporte, fretes, embalagens, descarregamentos e equipamentos necessários ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora.

VIII. DO JULGAMENTO

O critério para julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

IX. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, a partir da entrega e instalação, condicionado ao seu recebimento definitivo e após apresentação do documento fiscal.

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

PROPOSTA COMERCIAL

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
TELEFONE:
EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE: Nome:
Identificação:
Qualificação:

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s) nossa proposta de preços, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	UNID.	<p>SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA CANAL ABERTO:</p> <p>Unidade Eletrônica Alimentação Elétrica: 90 a 260 Vca ou 12 a 30 Vcc Consumo: <3W (24 Vcc) <10VA (240 Vac) Memória: Não volátil (sem bateria) Distancia ao Sensor: 500m Relés: 03 SPDT 240V / 0.5A - Não indutivo, com controle de bombas Conexão Elétrica: Integral 3 x M16; Remoto 3 x M20, 1 x 16mm Saídas Analógicas: 4-20mA (750W/24 Vcc) Indicação: Display Alfanumérico de 12 dígitos, x 2 linhas e LCD backlight. Interface: 4 teclas de membrana e/ou via PC Modos de Medição: Distância/ nível /nível vazio/ volume/volume vazio/vazão Unidades: mm /cm /m Construção: Invólucro IP65/Nema4</p> <p>Sensor Faixa de Medição: 0,35 a 13m Resolução: 1mm Frequência: 30 Khz</p>			

			<p>Pressão de operação: +/- 7.5 PSI (0,5bar) Ângulo de Medição: 7.5° (sem cone focalizador) Precisão +/-0.25% fundo de escala Resolução +/- 3 mm Retardo 0 a 9999 segundos (tipo RC) Fail-Safe Seleccionável via Software Área Cega 0,35 m (14") Linearização Até 20 pontos via software Temp. Operacional -40°C a +80°C Montagem ANSI, JIS ou DIN Flange; 4"/100mm para 10"/250mm; Nipple 1" BPS</p>			
02	01	UNID.	<p>UNIDADE CENTRAL DE MEDIÇÃO COMPACTA - SISTEMA CONTROLADOR PH:</p> <p>Medidor e controlador digital Faixa de medição: pH: 0.00 ...14 Resolução: 0,01 pH Display: LCD Com característica de controle PID Temperatura: -10 a 60°C 1 entrada digital para fluxo 1 saída de relé 1 saída de sinal analógico 4 a 20mA para leitura, registro e controle. 1 saída de pulso para bomba dosadora.</p> <p>SENSOR PH Método de referência: Potenciométrico Eletrodo: Gel contendo cloreto de potássio Temperatura: 80 °C Pressão: 6.0 bar Instalação: Alojamento Diafragma: Cerâmico Material: Vidro Tamanho: 120 mm Conexão: PG 13.5</p> <p>ALOJAMENTO Material em PVC transparente Rotâmetro Sensor interrupto de fluxo (pausa) Tomada de amostra 2 registro para manutenção do sensor</p>			
03	01	UNID.	<p>TURBIDÍMETRO – PROCESSO CONTINUO:</p> <p>Método: Nefelométrico; Princípio: Emissão de luz Branca; Fonte de Luz: Branca, 860nm; Faixa de Medição: 0,0001 – 1000,0 NTU / FNU; Resolução: Automática, de acordo com a faixa, sendo 0,0001 NTU abaixo de 10 NTU, com default de 0,01. Seleccionável 0,1/ 0,01/ 0,0001; Acuracidade: ± 2% da leitura ou ± 0,02 NTU (<</p>			

			<p>40 NTU), $\pm 5\%$ (40 a 1000 NTU); Repetibilidade: $\pm 1\%$ da leitura. Vazão de Amostra: de 0,1 a 1,0 litro/min; Temperatura de Operação: 0 a 50 °C; Pressão de Operação: Até 4,22 kf/cm², com regulador de pressão incorporado; Eletrônica: Digital através de microprocessador; Display: LCD Digital multilinha com backlight e diagnóstico funcional; Calibração: Completa em 3 pontos com padrões primários de 0,02; 10,0 e 1000 NTU, com intervalo de três meses, conforme preconizado pela EPA, com procedimento automático através de botões e do display digital; “Offset” para ajustes rápidos e ocasionais. Tempo de Resposta: Programável entre 1 a 90 segundos; Programação, calibração e acesso aos menus: Via teclado; Condicionamento de Amostra: Câmara de fluxo com cubeta redonda (vol = 30 ml) e sistema para eliminação de bolhas, como parte integrante do equipamento; Sistema de limpeza: Ultrassônico incorporado. Sinal de Saída: Uma analógica de 4 a 20 mA; programável e isolada galvanicamente, carga 600Ω; Alarme de Erros e/ou falhas: Saída de sinal de 2 mA; Saídas de Relês: 2 saídas programáveis alto e baixo, 240VAC, 2A, com delay de 0 a 30 segundos; Porta de comunicação digital: RS-485, Modbus; Alimentação: 100 a 240 VAC, 47 a 63 Hz, 80VA;</p> <p>Grau de Isolamento: Duplamente isolado; Grau de Poluição 2; Categoria de sobre voltagem II Grau de Proteção: IP 66, NEMA 4 X; Construção: Gabinete: ABS Cabeça da câmara de Fluxo: Nylon; Tubos e conexões: Polipropileno; Célula: Vidro borossilicato; O’rings e vedações: Silicone; Umidade Relativa: 95% não condensada. Conformidade e Certificações: Em conformidade com a USEPA 180.1;</p>			
04	03	UNID.	<p>HIDRÔMETRO 6”</p> <p>Macro medidor eletromagnético DN150 flangeado (NBR 7675), classe pressão PN 16. Turbina instalada na parte superior do medidor de vazão sendo movimentada par parte do fluxo, permitindo a passagem livre de sólidos em suspensão. Transmissão magnética do ciclo da turbina permitindo aberturas rápidas sem escorregamento. Totalizador de vazão com relojoaria seca IP68 com posicionamento de 0° a 360°, pré-equipado para instalação de sensores emissores de sinal</p>			

			<p>pulsado tipo contato seco (reed switch). Podendo ser instalado na posição vertical, horizontal e inclinado, efetuando a medição do volume de água escoado com boa precisão mesmo com grande quantidade de sólidos em suspensão. Corpo ferro fundido protegida por tratamento anti-corrosivo de pintura em tinta epóxi com excelente ancoragem e acabamento. Obs.: Considerar as peças e conexões necessárias a instalação dos hidrômetros nas linhas.</p>			
05	06	UNID.	<p>HIDRÔMETRO 4”</p> <p>Macro medidor eletromagnético DN100 flangeado (NBR 7675), classe pressão PN 16. Turbina instalada na parte superior do medidor de vazão sendo movimentada par parte do fluxo, permitindo a passagem livre de sólidos em suspensão. Transmissão magnética do ciclo da turbina permitindo aberturas rápidas sem escorregamento. Totalizador de vazão com relojoaria seca IP68 com posicionamento de 0° a 360°, pré-equipado para instalação de sensores emissores de sinal pulsado tipo contato seco (reed switch). Podendo ser instalado na posição vertical, horizontal e inclinado, efetuando a medição do volume de água escoado com boa precisão mesmo com grande quantidade de sólidos em suspensão. Corpo ferro fundido protegida por tratamento anti-corrosivo de pintura em tinta epóxi com excelente ancoragem e acabamento. Obs.: Considerar as peças e conexões necessárias a instalação dos hidrômetros nas linhas.</p>			
06	01	UNID.	<p>HIDRÔMETRO 2”</p> <p>Macro medidor eletromagnético DN50 flangeado (NBR 7675), classe pressão PN 16. Turbina instalada na parte superior do medidor de vazão sendo movimentada par parte do fluxo, permitindo a passagem livre de sólidos em suspensão. Transmissão magnética do ciclo da turbina permitindo aberturas rápidas sem escorregamento. Totalizador de vazão com relojoaria seca IP68 com posicionamento de 0° a 360°, pré-equipado para instalação de sensores emissores de sinal pulsado tipo contato seco (reed switch). Podendo ser instalado na posição vertical, horizontal e inclinado, efetuando a medição do volume de água escoado com boa precisão mesmo com grande quantidade de sólidos em suspensão. Corpo ferro fundido protegida por tratamento</p>			

			anti-corrosivo de pintura em tinta epóxi com excelente ancoragem e acabamento. Obs.: Considerar as peças e conexões necessárias a instalação dos hidrômetros nas linhas.			
--	--	--	--	--	--	--

TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS INDICADOS CONFORME PROGRAMAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG.

O licitante, juntamente com a Proposta Comercial, deverá apresentar Proposta Técnica para todos os equipamentos ofertados, a qual deverá conter, no mínimo, as características e informações técnicas relacionadas ao objeto.

Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, descarregamentos, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Prazo de Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de Entrega do objeto: _____ dias.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional):

(Representante legal da empresa)

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no CREDENCIAMENTO, do lado de fora dos envelopes)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, como representante da empresa _____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar dentro do envelope nº 02 - Habilitação)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no CREDENCIAMENTO, do lado de fora dos envelopes)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu (sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no CREDENCIAMENTO, do lado de fora dos envelopes)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/14.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE
REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no CREDENCIAMENTO, do lado de fora dos envelopes)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

À

Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Ref.: Aquisição e instalação de equipamentos para a automatização da ETA - Estação de Tratamento de Água – do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Químico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Pela presente declaração a empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147 de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 037/2019.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO E PROJETO COMPATÍVEL DE ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO

1 – Objeto

Implantação parcial de um sistema de monitoramento dos parâmetros da casa de química e controle de medição de água tratada disponibilizada na rede de distribuição a partir da ETA além, da infraestrutura elétrica necessária a estes trabalhos juntamente ao resumo do projeto de automação para a inclusão do sistema implementando as futuras implantações.

Caso estes níveis saiam da faixa aceitável o (sistema) pode gerar um alarme, alertando o operador do processo para um eventual problema no processo produtivo. Com um sistema automatizado, as intervenções no processo são feitas rapidamente, garantindo que o produto final sempre tenha as mesmas características.

O nível de automação será definido no resumo do projeto, através da análise de viabilidade institucional, tendo origem na unidade SAAE Cambuí, com apoio do seu corpo técnico.

A análise de viabilidade é composta pelo resumo do projeto de automação, objetivos e resultados operacionais econômico/financeiro esperados com a implantação do sistema de monitoramento.

O projeto concebido deve atender as necessidades operacionais bem como técnicas dos processos.

Antes de projetar e descrever o sistema, levantamos as necessidades junto à área operacional e de manutenção, realizando um estudo minucioso do local de implantação do sistema para justificar os custos e definir qual nível de automação utilizar.

O resumo do projeto que deverá ser apresentado na 1ª etapa terá que ser a base para os projetos executivos de automação para elaboração em 2ª etapa e serão compostos, de acordo com o escopo contratado, de Projeto de Instrumentação, Projeto de Automação e Projeto de Comunicação.

O resumo do projeto deve ser elaborado de acordo com os instrumentos que delimitam a abrangência para os projetos futuros e definem o escopo de fornecimento, instalação e orientações para a instrumentação do SAAE Cambuí.

2 - Medidor e controlador digital de PH**3 - SENSOR PH****4 - Turbidímetro – Processo Contínuo****5 - Sensores para medições diversas****5.1 - Princípio ultrassônico**

Aplica-se para medição de vazão em canal aberto. Utiliza-se de um sensor de nível ultrassônico com transmissor capaz de calcular a vazão instantânea e totalizada, a partir da parametrização das dimensões do canal aberto e do nível do fluido a medir. É utilizado tipicamente para medição de vazão em Calha Parshall. Frequentemente é especificado o fornecimento do transmissor para instalação remota, separado do sensor, devendo-se desta forma projetar o transmissor em um quadro ou abrigo.

5.2 - Sensor de Vazão - Princípio eletromagnético

O sensor de vazão com princípio de medição eletromagnético é utilizado para medição de vazão em tubulações para água.

Para o conversor de vazão prever uma instalação remota, separado do sensor, devendo-se desta forma projetar o conversor em um quadro ou abrigo.

A distância recomendada entre o sensor e o conversor é de 30 metros, não devendo em hipótese alguma ultrapassar 45 metros, caso contrário acarretará na perda de qualidade do sinal dos eletrodos e irá suprimir funções do instrumento como a detecção de tubo vazio.

5.3 - Sensores analíticos

O termo analisador é usado para designar praticamente todos os instrumentos destinados à medição das variáveis de um processo, excluídas as fundamentais ou principais, que são a temperatura, a pressão, a vazão e o nível.

A instrumentação analítica é aplicada no SAAE Cambuí em sistemas de produção e distribuição de água. As variáveis geralmente medidas e com objetivo de controle do processo são:

6 – Projeto

A definição de quais variáveis serão monitoradas e controladas é executado pelo projeto de engenharia, cabe ao projeto de automação projetar os detalhes de instalação, tomada de amostra, interfaces de integração e definir as lógicas de controle. Os analisadores deverão ser utilizados em malha fechada com as bombas dosadoras.

Como cada analisador possui particularidades em função de princípio de medição, forma de integração, amostra e influência de outras variáveis, durante o desenvolvimento do projeto devem ser definidos os detalhes a serem aplicados em conjunto com a SAAE Cambuí.

7 – Detalhes a considerar nos projetos

Tomada de amostra: os pontos de coleta de amostra e a necessidade de moto bomba de coleta geralmente são definidos e detalhados pelo projeto de engenharia. Mas caso faça parte do escopo do projeto de instrumentação a contratada do projeto de automação deverá elaborar e detalhar a tomada de amostra. Respeitar as vazões e pressões mínimas e máximas permitidas para a amostra em função da célula de medição do analisador. A tomada de amostra deve ser a mesma utilizada para o laboratório da ETA.

A amostra depois de passar pelo analisador deve retornar ao processo, desde que não seja utilizado nenhum tipo de reagente para medição.

8 - Obras Civas e Hidráulicas

Cabe a contratada a execução das obras civis e hidráulicas necessárias para a implantação do sistema parcial de monitoramento e controle, ATENDENDO OBRIGATORIAMENTE as NRs específicas:

a) Execução de demolições e reconstituição para passagem de eletrodutos e canaletas em pisos, paredes, calçadas, ruas. Das unidades envolvidas no projeto, executar pinturas e reposição de acabamento (ex: pastilhas se existir).

b) Execução das valas e caixas de passagem em alvenaria necessárias para execução das instalações de instrumentação e redes será executada pela equipe de funcionários da SAAE.

c) É de responsabilidade da obra elétrica e de automação o fornecimento dos medidores de vazão e sensor de sinal pulsado, assim como sua instalação hidráulica, considerado no escopo da obra.

d) Para os analisadores cabe a obra elétrica e de automação o fornecimento das montagens hidráulicas, instalação das bombas de amostra, instalação hidráulica e elétrica das células de medição, assim como executar as adaptações necessárias nas linhas para instalação das tomadas de amostra. Devem ser executados os serviços de fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos e as alimentações necessárias para a integração destes analisadores ao sistema de supervisão.

e) Na ocorrência de interferências na execução da obra não previstas em projeto como: tubulações, galerias de água pluvial, rocha, caixas ou outra; que impeçam a execução da obra cabe à contratada definir uma solução em conjunto com a fiscalização da SAAE Cambuí sem ônus adicional ao contrato.

7 – Montagem e Integração dos Sistemas

Todos os equipamentos/instrumentos e materiais listados deverão ser instalados/montados e interligados. Assim esta 1ª etapa abrange os serviços de fixação, instalação de dutos e eletrocalhas, lançamento de cabos, remanejamentos fica para 2ª etapa interligações entre painéis, sistema de aterramento, execução das instalações elétricas para atender aos CPU's e instrumentação, conexões, energização e ajustes iniciais, testes de continuidade e qualquer outro serviço para se considerar o sistema montado e em condições de operação.

A contratada é responsável pelo suprimento de todos os equipamentos, ferramentas e dispositivos necessários, bem como pelos equipamentos de segurança do seu quadro de funcionários na obra. Também deverá providenciar autorização dos órgãos competentes (ex.: prefeitura, concessionárias), se necessário, para execução das obras bem como o recolhimento da ART.

Nesta 1ª etapa também se deve fazer a integração com sistemas ou equipamentos já existentes atendendo definições do projeto, ficando sob a responsabilidade da Contratada qualquer adaptação ou dispositivo para consolidar esta integração.